



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.887, de 13 de junho de 2022.

**Dispõe sobre alteração do Anexo I da
Lei Municipal nº 3.100/2018.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.887/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, no que tange ao quantitativo de vagas para o cargo de Auxiliar de Sala de Leitura.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Sala de Leitura, passando de 5 (cinco) para 11 (onze) vagas, uma vez que o quantitativo de vaga existente não atende à demanda e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no atendimento às Instituições de Ensino.

Há, ainda, a necessidade de ampliar o apoio pedagógico e administrativo na Sala de Leitura das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal para aperfeiçoar o trabalho sistematizado em leitura, contribuindo assim para o desenvolvimento do aluno como leitor fluente e ativo.

A Semed preconiza a importância do cargo de Auxiliar de Sala de Leitura, por entender que se tratar de um ganho significativo na estrutura funcional da Rede Pública Municipal, além de influenciar diretamente na melhoria da oferta do atendimento a Comunidade Escolar, bem como a estrutura organizacional das Instituições de Ensino, justificado assim, o interesse público para a matéria em questão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, por ser de suma importância na área da educação municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de junho de 2022.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.887, de 13 de junho de 2022.

**Dispõe sobre alteração do
Anexo I da Lei Municipal nº
3.100/2018.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.100, de 01 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de junho de 2022.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS

(Os cargos constantes deste anexo destinam-se aos servidores que ingressarem na Administração Pública Municipal após a publicação desta Lei)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIR A	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE E
Agente de Defesa Civil	III	40	4
Agente Fiscal de Arrecadação	III	40	6
Agente Fiscal de Obras	III	40	6
Agente Fiscal Sanitário	III	40	4
Agente Público Administrativo	III	40	50
Analista Público Administrativo	V	40	20
Analista Público de Tecnologia da Informação	V	40	2
Arquiteto e Urbanista	V	30	3
Arquivista	V	40	2
Artesão	III	40	3
Assistente Social I	V	30	11
Auditor Fiscal de Arrecadação	V	20	5
Auditor de Controle Interno – Área Administrativa, Contábil, Financeira e Orçamentária	V	20	2
Auditor de Controle Interno – Área Jurídica	V	20	2
Auxiliar de Educação Infantil	III	40	20
Auxiliar de Sala de Leitura	III	40	11
Auxiliar de Saúde Bucal	III	40	5
Auxiliar de Secretaria Escolar	III	40	20
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	62
Bibliotecário	V	40	3
Cirurgião Dentista I	V	30	5
Contador	V	30	5
Cuidador	III	40	27
Eletrotécnico	IV	40	2
Enfermeiro I	V	30	4
Engenheiro Agrônomo	V	30	1
Engenheiro Ambiental	V	30	1
Engenheiro Civil	V	30	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	V	30	1
Farmacêutico	V	30	3
Fisioterapeuta I	V	30	4
Fonoaudiólogo	V	30	4
Mediador de Laboratório de Informática Educativa	IV	40	12
Médico Clínico	V	10	2
Médico do Trabalho	V	10	2
Médico Ginecologista	V	10	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Médico Pediatra	V	10	2
Médico Psiquiatra	V	10	1
Médico Veterinário	V	10	2
Merendeira	II	40	33
Monitor de Transporte Escolar	II	40	8
Motorista de Veículos Leves e Pesados	III	40	22
Motorista de Ambulância	III	40	6
Motorista de Transporte Escolar	III	40	8
Motorista do Conselho Tutelar	III	40	4
Nutricionista	V	40	5
Operador de Máquinas I	III	40	7
Ouvidor	V	30	3
Pedreiro I	II	40	5
Porteiro	II	40	18
Procurador Jurídico	V	20	5
Profissional de Educação Física	V	40	2
Psicólogo I	V	40	6
Técnico Agrícola I	IV	40	3
Técnico de Defesa Ambiental	IV	40	3
Técnico de Enfermagem	IV	40	8
Técnico de Enfermagem do Trabalho	IV	30	2
Técnico de Segurança do Trabalho	IV	40	2
Técnico em Edificações I	IV	40	3
Técnico em Informática	IV	40	3
Terapeuta Ocupacional	V	40	2
Tesoureiro	V	40	3
Trabalhador Braçal I	I	40	29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requer: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Requerente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

A presente Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Essa estimativa tem por objetivo demonstrar o valor financeiro a ser dispendido pela ampliação e preenchimento de **06 (seis)** vagas para o cargo de **Auxiliar da Sala de Leitura**, com carga horária semanal de 40 horas e de **08 (oito)** vagas para o cargo de **Cuidador**, com carga horária semanal de 40 horas. A ampliação de vagas para os cargos supracitados, visa a regularização da situação atual pela falta de Servidor que auxilie diretamente na oferta de atendimento aos discentes no âmbito das Instituições de ensino da rede pública municipal e estadual no território de João Neiva.

As despesas propostas compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão está sendo calculada com base na remuneração consolidada do atual quadro de servidores da Prefeitura municipal de João Neiva-ES.

As vagas serão preenchidas por Profissionais com formação mínima de Ensino Médio e ocuparão funções equivalentes a de Técnicos Administrativos e seus ingressos deverá ser através de Concurso Público ou, até que se promova, através de Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Os vencimentos para esses Profissionais serão àqueles dispostos da **Carreira III** do **ANEXO I** (Tabela de Cargos) da Lei nº 3.100/2018 que "**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de João Neiva-ES**", alterado pelo ANEXO II da Lei Nº 3.411 de 20 de abril de 2022.

De acordo com a Tabela, Anexo I da lei Nº 3.100/2018, atualizada através da Lei Municipal Nº 3.411 de 20 de abril de 2022 o valor inicial dos Vencimentos mensais, para os Cargo de Auxiliar da Sala de Leitura e de Cuidador, ambos com carga horária semanal de 40 horas, são os seguintes:

ANEXO III

Tabela de Vencimentos PMJN (Lei Municipal nº 3.100/2018), alterada pelo Anexo II da lei nº 3.411/2022.					
CLASSE – Auxiliar da Sala de Leitura e Cuidador (40 horas)					
Padrão	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
1	R\$ 937,50	R\$ 1.125,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.620,00	R\$ 2.430,00

No quadro acima está estabelecido que o valor inicial do cargo é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) e carga horária semanal de 40 horas.

Para todos os efeitos o respectivo estudo que trata da ampliação de 06 (seis) vagas de Auxiliar da Sala de leitura e de 08 (oito) vagas para o cargo de cuidador, iremos considerar no cálculo do valor inicial, a contratação imediata desses profissionais com vencimentos de **NÍVEL III**, assim sendo, fica apresentado, logo abaixo, a memória de cálculo dos custos que irão compor as despesas com pessoal consolidada do Poder Executivo:

Auxiliar da Sala de Leitura 06 vagas (R\$ 132.850,80):

Salário Nominal mensal = R\$ 1.350,00 x 12 x 06 = **R\$ 97.200,00.**

Encargos Trabalhistas (23,6%) = R\$ 318,60 x 12 x 06 = **R\$ 22.939,20**

13º Salário = R\$ 1.350,00 x 06 = **R\$ 8.100,00**

Encargos Trabalhistas sobre 13% Salário = R\$ 318,60 x 06 = **R\$ 1.911,60**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Abono de Férias (1/3) = R\$ 450,00 x 06 = **R\$ 2.700,00**

Cuidador 08 vagas (R\$ 177.134,40):

Salário Nominal mensal = R\$ 1.350,00 x 12 x 08 = **R\$ 129.600,00.**

Encargos Trabalhistas (23,6%) = R\$ 318,60 x 12 x 08 = **R\$ 30.585,60**

13º Salário = R\$ 1.350,00 x 08 = **R\$ 10.800,00**

Encargos Trabalhistas sobre 13% Salário = R\$ 318,60 x 08 = **R\$ 2.548,80**

Abono de Férias (1/3) = R\$ 450,00 x 08 = **R\$ 3.600,00**

Total Geral = R\$ 309.985,20

Importante observar que as despesas com auxílio alimentação e auxílio transporte não computam como Despesa de Pessoal, devemos lembrar que essa despesa custará aos cofres públicos o valor mínimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais/ano).

No quadro abaixo está ilustrado nossa expectativa de entrada de Receitas Correntes Líquida nos cofres públicos e a Despesas com Pessoal para se medir a margem dos limites Prudências definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Receita Corrente Líquida X Despesa Pessoal Consolidada

ANO	Receita Corrente Líquida R\$	Estimativa anterior Despesa Pessoal Consolidada R\$	Valor do acréscimo por exercício financeiro R\$	Nova Estimativa com a ampliação de 06 vagas de Auxiliar da Sala de Leitura e de 08 vagas de Cuidador R\$	Novo Percentual em relação a RCL x DTP
2022	83.928.440,88	32.241.415,75	154.992,60	32.396.408,35	38,60
2023	90.288.509,94	34.852.056,10	317.734,83	35.169.790,93	38,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2024	96.648.579,00	37.807.525,25	325.678,20	38.133.203,45	39,46
------	---------------	---------------	-------------------	---------------	-------

Conforme ilustrado no quadro acima a Despesa de Pessoal, pela ampliação de mais 06 vagas de Auxiliar da Sala de Leitura e de 08 vagas para o cargo de Cuidador, em 2022, considerando apenas 06 meses para o término do exercício financeiro, o valor a ser computado é de R\$ 154.992,60, para o ano de 2023, considerando 12 meses e ainda 2,5% de anuênio o valor ficou em R\$ 317.734,83 e, por derradeiro, o ano de 2024, considerando 12 meses e ainda 2,5% de anuênio o valor ficou em R\$ 325.678,20.

Observem, ainda, que em todos os valores apurados e lançados no cálculo, os percentuais com Despesa Total de Pessoal, nesse e nos próximos dois exercícios permanecem abaixo do limite de ALERTA, conforme Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60%, desde que sejam atingidas as metas previstas para arrecadação.

Nas projeções foi considerado uma evolução de 7,58% da Receita Corrente Líquida para o ano de 2023 e de 7,05% para o ano de 2024. Quanto as Despesas com Pessoal e a nossa expectativa inflacionária, objetivando garantir ao Executivo Municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, foi estimado o mesmo percentual de crescimento, considerando uma possível revisão salarial dos Servidores em 2023 e 2024.

Por se tratar de estimativas de arrecadação para esse e os próximos exercícios, os valores informados poderão sofrer consequências da instabilidade econômica do País e as consequências da guerra imposta à Ucrânia pela Rússia.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei não comprometerá as metas de resultados fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

João Neiva -ES, 13 de junho de 2022.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 – Centro – CEP: 29680-000 – João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de ampliação de 06 vagas de Auxiliar da Sala de Leitura e de 08 vagas para o cargo de Cuidador, ambos com a mesma remuneração e carga horária semanal de 40 horas, objetivando atender as demandas do ensino da rede pública municipal e estadual no território de João Neiva, nos anos exercícios de 2022 e outros dois subsequentes, não ultrapassará o limite de ALERTA de gasto com pessoal, conforme previsto no Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as Metas e Resultados Fiscais do município, por se tratar de Recursos vinculados ao FUNDEB (30%) e daqueles que compõe a Receita Corrente Líquida auferida pelo município.

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 7.773/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Presidente Vargas, 157 - Centro - CEP: 29680-000 - João Neiva/ES
Telefone: 3258-4706



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.887/2022

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 13 de junho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal